

<i>Tipificação resumida:</i> Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	<i>Cód. Enquadramento:</i> 540-10
--	---

Amparo legal: **Art. 181, III**

Tipificação do enquadramento:
Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de um metro

<i>Natureza:</i> Grave	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Remoção do veículo	<i>Sinalização:</i> Não
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 5	<i>Constatação da infração:</i> Possível sem abordagem		

Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
<p>Veículo de mais de duas rodas, estacionado paralelo ao meio-fio, afastado a mais de 1m.</p> <p>Motocicleta, motoneta ou ciclomotor estacionado perpendicular ao meio-fio, afastado deste a mais de 1m.</p> <p>Veículo estacionado obedecendo o ângulo regulamentado pela sinalização, afastado do meio-fio mais de 1m.</p> <p>Veículo estacionado em aberturas de canteiro central.</p> <p>Veículo estacionado ao lado de refúgio.</p>	<p>Havendo outro veículo entre o infrator e o meio-fio, utilizar enquadramento específico: 548-70, art. 181 XI</p> <p>Motocicleta, motoneta ou ciclomotor estacionado em posição não perpendicular à guia da calçada (meio-fio), utilizar enquadramento específico: 541-00, art 181 IV</p> <p>Veículo estacionado ao lado de canteiro central, utilizar enquadramento específico 545-25, art.181, VIII</p>	<p>REFÚGIO - parte da via, devidamente sinalizada e protegida, destinada ao uso de pedestres durante a travessia da mesma.</p>	<p>Obrigatório informar se: "Condutor ausente", ou "Condutor orientado, recusou-se a retirar o veículo".</p>

Desenhos ilustrativos:

